

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE REVISÃO ESPECIAL

(NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade)

Aos Conselheiros, Diretores e demais Administradores do

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

EMPRESA PUBLICA FEDERAL INDEPENDENTE DO OGU - CNPJ(MF) 33.683.111/0001-07

SGAN Quadra 601 – Módulo V – CEP.: 70.836-900

Brasília - DF

Prezados Senhores,

I - INTRODUÇÃO

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais, do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, contidas nas Demonstrações Contábeis referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2017, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o trimestre findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração do SERPRO, é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional) *IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Intermediárias ou Trimestrais. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

II – ALCANCE DA REVISÃO

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e *ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



III – CONCLUSÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de junho de 2017 não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária) e com a norma internacional IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Intermediárias e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, notadamente aquelas preconizadas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Enfatizamos que nossas conclusões não prescindem do que constam nas Notas Explicativas inseridas naquelas informações trimestrais contidas em aludidas Demonstrações Contábeis sob nosso exame.

IV – ÊNFASES

Ênfase nº 01 – EXPOSIÇÃO PATRIMONIAL – CORROSÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Apesar da incontestada eficácia das medidas administrativo-financeiras de redução de despesas e expansão de receitas que viabilizaram um resultado intermediário positivo, consubstanciado por um lucro líquido de R\$ 66.812 decorrente de suas operações no trimestre sob nosso exame, enfatizamos que o capital social de R\$ 1.061.004,8 encontra-se significativamente consumido por (-R\$ 271.193) de prejuízos já configurados, que somados aos resultados abrangentes negativos a incorrer de (-R\$ 479.148), perfazem um resultado abrangente consolidado de (-R\$ 750.341) que juntos representam aproximadamente **70,7%** de corrosão do retro mencionado capital social. Aludida situação não modifica nossas conclusões acerca das Demonstrações Contábeis examinadas, mas sinalizam para a necessidade de manutenção do monitoramento já iniciado no exercício de 2017 bem como do constante do equilíbrio orçamentário, associado com ações efetivas de redução da inadimplência, devolvendo a empresa sua alavancagem e viabilidade econômico-financeira, até alcançar a recomposição do precitado capital social.

Ênfase nº 02 – PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - NBC TG 33 (R2)

Sem alterar nossas conclusões acerca das Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de junho de 2017, enfatizamos conforme NOTA EXPLICATIVA Nº 26 – O SERPRO oferece aos seus empregados a possibilidade de inscrição em um plano de previdência complementar. Os planos são geridos pelo SERPROS Fundo Multipatrocinado, constituído sob a forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira e de personalidade jurídica de direito privado. Em 2016, o SERPRO contratou uma consultoria para conclusões demonstraram um saldo de passivo de R\$ 579,3 milhões, além de estimar uma despesa de R\$ 86,0 milhões para o exercício 2017, distribuídos mensalmente. Dessa forma, até junho de 2017, houve reconhecimento de R\$ 43 milhões.



Ênfase nº 03 – PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA JUDICIAIS

Enfatizamos que conforme NOTA EXPLICATIVA Nº 24.2, o saldo de Provisão para Contingências Judiciais e respectiva contrapartida de despesa em contas de resultado, sofrerá um significativo acréscimo de R\$ 39,8 milhões, não contabilizados neste trimestre em função de intempestividade da informação, que somente foi apurada após o encerramento das presentes demonstrações contábeis.

Ênfase nº 04 – FATO RELEVANTE - Medida Provisória nº 774/2017

Cumprir informar ato administrativo que poderá provocar efeitos futuros na rubrica de receita líquida, em virtude dos potenciais efeitos da medida provisória nº774/2017, que visa a nova oneração da folha de pagamento, a partir de janeiro de 2018 (caso seja aprovada). Esta medida retira a atual alíquota de 4,5%, do tributo INSS patronal, sobre o faturamento bruto, passando a incidir a alíquota de 20% sobre as despesas com a folha de pagamento. Desta forma, caso a referida medida seja aprovada e transformada em lei.

VI - Auditoria das Demonstrações Contábeis de 31/12/2016

Os saldos do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2016, apresentados para fins de comparação no Ativo e Passivo das presentes informações de 30 de junho de 2017, foram auditados na forma das NBC TA's (Auditoria Integral de Demonstrações Contábeis), por outros auditores independentes que se firmaram em 23 de março de 2017, em relatório de auditoria sem modificação de opinião, contendo ênfases, sendo uma delas semelhante a de número 02 do presente relatório de revisão especial, e outra relativa ao reconhecimento de um ativo contingente.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2017.



AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC/PE 000150/O "S"DF

Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira

Contador - CRC/PE 010483/O-9 "S"DF

Sócio Sênior


Phillippe de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 028157/O-2 "S"DF


Thomaz de Aquino Pereira

Contador - CRC/PE 021100/O-8 "S"DF